DECRETO Nº 1046 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.010.28.843.0000.0.002	4.6.91.71	000	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.04.122.0002.2.016	3.3.90.39	000	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1047 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, para R$ 37.619,43 (trinta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021(3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		**Receitas Correntes**	**1.000,00**	**1.000,00**	**38.619,43**	**37.619,43**
1300.00.00.00.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**1.000,00**	**1.000,00**	**53,96**	**-946,04**
1321.00.1.1.01.01.02.12.00	359	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - DOAÇÕES PARA INVESTIMENTOS EM SAÚDE	1.000,00	1.000,00	53,96	-946,04
1700.00.00.00.00.00.00.00		**Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**38.565,47**	**38.565,47**
1758.99.1.1.01.00.00.00.00	359	DOAÇÕES DE ÓRGÃO PÚBLICOS - FMSL - FONTE 359	0,00	0,00	1.400,01	1.400,01
1758.99.1.1.02.00.00.00.00		DOAÇÕES DE ÓRGÃO PÚBLICOS - COVID-19 - FONTE 359	0,00	0,00	37.165,46	37.165,46
TOTAL			**1.000,00**	**1.000,00**	**38.619,43**	**37.619,43**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.186 de 28 de dezembro de 2020;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2021;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro/2021 - previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 277.460,32 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	359	27.460,32
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	493	250.000,00
TOTAL			**277.460,32**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 277.460,32 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 27.460,32 (vinte sete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), na fonte 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, oriundos do Ministério Público e R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na fonte 493 - Coronavírus (COVID-19), oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 277.460,32 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	359	Setembro	0,00	27.460,32	27.460,32
42	145	493	Setembro	5.328.000,00	250.000,00	5.578.000,00
Total				**5.328.000,00**	**277.460,32**	**5.605.460,32**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1048 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.688.417,06 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.91.22	000	123.166,02
06020.28.843.0000.0.002	3.2.91.22	078	1.000.000,00
06020.28.843.0000.0.002	4.6.91.71	000	565.251,04
TOTAL			**1.688.417,06**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 1.688.417,06 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.688.417,06 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	150	000	Setembro	5.252.000,00	688.417,06	5.940.417,06
06	152	078	Setembro	5.163.000,00	1.000.000,00	6.163.000,00
Total				**10.415.000,00**	**1.688.417,06**	**12.103.417,06**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1049 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.011378/2021-75, e

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de julho de 2021, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSML, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº1.052/2012,

DECRETA:

Art 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO.
b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.